



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

603
3
Responsável

Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Tipo de Instrumento: Termo de Fomento nº 002/2020, firmado em 26/03/2020 com vigência de 26/03/2020 até 31/12/2020, sendo o montante de R\$ 246.402,00.

I – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTÁRIA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanópolis - APAE, situada a rua: Nossa Senhora Aparecida nº1127 em Suzanópolis/SP, tem por finalidade promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa solidária.

II – RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2020 concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$ 246.402,00, (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais), como segue abaixo:

DATA	VALOR
26/03/2020	R\$ 41.067,00
09/04/2020	R\$ 41.067,00
08/05/2020	R\$ 20.533,50
10/06/2020	R\$ 20.533,50
10/07/2020	R\$ 20.533,50
10/08/2020	R\$ 20.533,50
10/09/2020	R\$ 20.533,50
06/10/2020	R\$ 20.533,50
09/11/2020	R\$ 20.533,50
08/12/2020	R\$ 20.533,50

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício em questão no seguinte elemento de despesa:

02 PODER EXECUTIVO

1



020202 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.0021.2031.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal nas seguintes legislações:

- **Lei nº 1.131, de 19 de março de 2020.**

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2021.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após analisada pela Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas.
- 2) Os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, exceto o valor de R\$ 4.300,16 (quatro mil e trezentos reais e dezesseis centavos), que foi devolvido em transferência bancária nº 1297032 no dia 30/12/2020.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.
- 7) Em relação ao atendimento do princípio da economia, ainda pela análise das despesas apresentada é possível observar que todos os preços dos serviços



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

contratados e dos produtos adquiridos pela Entidade, estão dentro dos preços praticados no mercado.

8) Os repasses efetuados pela Prefeitura a referida Entidade, foram aplicados integralmente no exercício e na execução do objeto pactuado, o que é possível identificar nos comprovantes das despesas apresentadas.

9) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

10) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de **R\$ 246.402,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais)**, esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

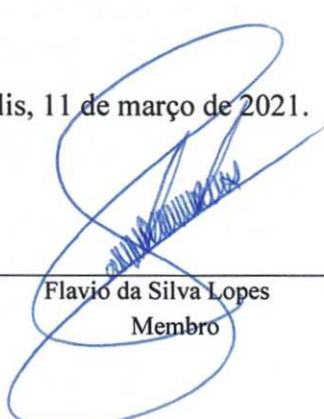
Considerações a Vossa Excelência

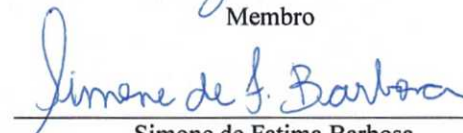
A Comissão por unanimidade de seus membros

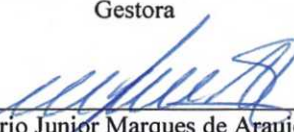
Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 11 de março de 2021.


Ricardo de Brito Moreira
Membro


Adão Luiz Ramalho
Membro


Flavio da Silva Lopes
Membro


Simone de Fatima Barbosa
Gestora


Mario Junior Marques de Araujo
Controlador Interno

Aprovo:


Jose Luiz Gava
Prefeito Municipal